



CANDIDATURAS

Plano Anual de Eventos | TPNP | 2026

(Portugal Events - Portaria n.º 4/2026/1, de 5 de janeiro)

O Portugal Events visa “promover a captação e realização de eventos que, pelo seu posicionamento, notoriedade, contributo para a criação de dinâmicas territoriais, diversificação da experiência turística e dispersão turística no espaço e no tempo, potenciem a dinamização das economias locais, particularmente nos territórios de baixa densidade, ou favoreçam a projeção internacional de Portugal e das suas regiões.”

Neste âmbito, o Plano Anual de Eventos da TPNP – Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., integra os eventos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Portaria do Portugal Events (eventos até 500.000,00€ de investimento).

Alínea c) “eventos de natureza local ou regional, que sejam capazes de dinamizar as economias locais, potenciar a atração de turistas e de contribuir para a projeção da imagem da região onde se realizam”.

Plano Anual de Eventos – Processo de Seleção – 1ª fase

1º - As entidades promotoras dos eventos candidatam-se ao Plano Anual de Eventos promovido da TPNP, para eventos que se realizam no 1º semestre de 2026, até ao dia 28 de fevereiro, preenchendo a informação pedida no formulário disponibilizado.

2º - A TPNP procede à seleção das candidaturas a integrar no seu Plano Anual de Eventos, criando área própria para cada um dos seus promotores no SGPI (plataforma do Turismo de Portugal), notificando em audiência prévia os promotores dos eventos não selecionados;

3º - Com a aprovação final, é assinado contrato de financiamento entre a Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e o Promotor e promovida a execução do mesmo.

Despesas Elegíveis (artigo 9.º da Portaria):

- Aluguer de espaços para a realização do evento e respetivo programa social;
- Aluguer de equipamento audiovisual;
- Despesas com deslocações;
- Contratação de serviços diretamente associados à realização dos eventos, tais como alojamento ou fornecimento de refeições;
- Construção ou montagem de estruturas associadas à realização dos eventos, incluindo no domínio das acessibilidades;
- Serviços de organização e gestão do evento, quando contratadas em Portugal;
- Material de divulgação e campanha de comunicação;
- Despesas incorridas com o plano de comunicação nacional e internacional do evento, nomeadamente:
 - a) Campanhas de comunicação e suportes de comunicação nacional e internacional;
 - b) Presença em meios de comunicação;
 - c) Deslocações de jornalistas ou meios de comunicação internacional, incluindo as despesas de alojamento e alimentação;
 - d) Ativações de marca ou ações promocionais sobre o evento no estrangeiro;
 - e) Produção de conteúdos de promoção do evento;
 - f) Material de divulgação, incluindo meios digitais como websites ou apps.

Nota: No caso dos festivais de música localizados fora dos territórios de baixa densidade, só são elegíveis as “despesas incorridas com o plano de comunicação nacional e internacional do evento”.

Despesas Não Elegíveis (artigo 10.º da Portaria):

Custos normais de funcionamento do beneficiário, não previstos no investimento contratualizado, bem como os custos de manutenção e substituição, e custos relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo;



Os pagamentos em numerário, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário inferior a 250,00€.

Apoio Financeiro (artigo 11.º da Portaria):

O apoio financeiro é de natureza não reembolsável e não é cumulável com outros apoios previstos na Portaria, sendo atribuído a um único evento e não podendo ser utilizado para a realização de edições posteriores.

No Plano Anual de Eventos da TPNP, tem dotação total máxima de 500.000,00€.

Os eventos incluídos neste Plano têm uma taxa de comparticipação entre os 10% e os 50%, que resulta da análise dos critérios de avaliação das operações (eventos) e respetivo grau de relevância (n.º 2 do art.º 11º e n.os 1 e 2 do art.º 12º da Portaria), considerando as despesas elegíveis.

Nota: esta súmula de informação, de apoio à candidatura pelos beneficiários | promotores dos eventos no âmbito da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, não dispensa a consulta integral da Portaria 4/2026/1, de 5 de janeiro, sobretudo no que respeita aos “eventos de natureza local ou regional”.

[Portaria n.º 4/2026/1 | DR](#)

Submissão de Candidatura ao Plano Anual de Eventos da TPNP | Portugal Eventos - Clicar em: [Portugal Events - Formulário candidatura](#)

Nota: Os documentos a inserir devem estar nomeados com a designação do evento a que se referem.

Para mais Informação, é favor contactar o Apoio ao Empresário da TPNP, através do email investidor@portoenorte.pt ou do contato telefónico 258 820 270.